DECRETO Nº 1530, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 03 / 05 / 2017

Convoca a I Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Parauapebas - PA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe confere.

CONSIDERANDO que a I Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Parauapebas - PA será o espaço politico de debate de ideias, de enraizamento de valores e práticas para o desenvolvimento da capacidade de formulação que propicie o crescimento da força das mulheres para se livrarem do jugo patriarcal, do machismo, do sexismo e da misoginia e que contribua para o avanço do controle social no SUS, para a garantia da atenção integral à saúde das mulheres, sem qualquer forma de preconceito e discriminação;

CONSIDERANDO documento (e-mail) expedido pelo CES/PA, recebido em 14/03/2017, sob o protocolo nº 058, o qual encaminha informações sobre as conferências de saúde no decorrer do ano de 2017;

CONSIDERANDO ofício de convocação nº 011/2017 expedido a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião Extraordinária realizada no dia 18/04/2017 às 14h no Centro Universitário de Parauapebas – CEUP, sala 04, onde foi deliberado a escolha dos membros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Parauapebas – PA, através da Resolução nº 043/17 de 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a I Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Parauapebas – PA, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de maio de 2017, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Parauapebas, localizado na Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas - PA.

Art. 2º O tema central da I Conferência Municipal da Saúde da Mulher de Parauapebas – PA será, "IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES" com os subtemas:

I - O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 3° As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pela Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria de orçamento do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 03 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL